



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO

## TRIBUNAL PLENO

### ATA DA 25ª SESSÃO JURISDICIONAL DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às 09h20min, na Sala de Sessões Plenárias deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a 25ª Sessão Jurisdicional do Tribunal Pleno. Compareceram os Senhores Desembargadores: JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, CLEONICE SILVA FREIRE, CLEONES CARVALHO CUNHA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, KLEBER COSTA CARVALHO, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, MARCELINO CHAVES EVERTON, JOÃO SANTANA SOUSA, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES SANTOS e o Procurador de Justiça, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa. Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO (LICENÇA PRÊMIO), JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO e TYRONE JOSÉ SILVA. Em gozo de férias os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO. **Aprovada a Ata da sessão anterior. Matérias extrapauta:** O Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, comunica: 1-Invasão do Fórum no Estado da Paraíba para roubo de armas. Des. RAIMUNDO BARROS DE SOUSA solicitou expedição de nova comunicação aos juízes maranhenses para frisar a importância de não ter armas nos fóruns; 2-O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) utilizou a quantia de R\$ 168.665,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), com os projetos abaixo relacionados: Projeto Lei Maria da Penha; Projeto Aprendendo com Maria da Penha; Projeto Cine Mulher; Projeto Semana Estadual de Valorização da Mulher e Projeto Marias em Ação; 3-Ações socioambientais realizadas pelo TJMA apresentadas no III Seminário Sul-Mato-Grossense de Gestão Socioambiental do Poder Judiciário que aconteceu no dia 20 de novembro, com a participação de servidores de vários órgãos públicos. A apresentação foi realizada pelo Des. JORGE RACHID, Presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TJMA, que foi convidado para abordar as práticas socioambientais do Poder Judiciário do Maranhão; 4-A quinta edição do projeto Conciliação Itinerante, do TJMA, começou na segunda (25), com atendimento à população do Município de Vitorino Freire. A ação do Núcleo Permanente Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) oferece solução de conflitos de forma ágil e descentralizada; 5-O Poder Judiciário promoveu, no período de 25 a 29 novembro, a 15ª edição da Justiça pela Paz em Casa. No período, magistrados de todo país vão concentrar esforços para julgar e analisar processos que envolvam casos de violência doméstica e familiar contra mulheres; 6-O TJMA, por meio da Comissão de Leilão, promoveu na última quinta-feira (21), leilão público com maior lance ofertado para





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO

alienação de veículos pertencentes ao patrimônio do Poder Judiciário Estadual. A sessão pública aconteceu às 10h, no auditório da Vicente Paulo (Vip Leilões), localizado na BR 135, Km 7, no Distrito Industrial de São Luís/MA; 7-A aprovação da Lei Complementar que cria na Comarca da Ilha de São Luís a Vara Agrária, com competência em todo o Estado, para dirimir conflitos fundiários que envolvam litígios coletivos; 8-Des. FRÓZ SOBRINHO informa a realização do I Fórum de Justiça Criminal do Maranhão, bem como da ESMAM Cultural e convida todos os colegas a participarem; 9-Pêsames ao Des. JOÃO SANTANA pelo falecimento de Rosalina Santana, com envio de voto de pesar. Lima”; “Medalha do Mérito Judiciário Antonio Rodrigues Vellozo”; e “Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes”; 7-Que a família judiciária adote uma Carta da “Escolinha Moranguinho”, localizada no Monte Castelo; 8-A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) completou 33 anos de criação, terça-feira, dia 12; 9-Ressocialização – 10 (dez) recuperandas do regime semiaberto da Unidade Prisional Feminina de São Luís (UPFem) trabalharam na Central de Digitalização de Processos do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). **JULGAMENTOS. 1-REFERENDO DE MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0808110-38.2019.8.10.0000-TUTÓIA/MA (PJE).** Requerente: FETRAM/CUT.MA – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO ESTADO DO MARANHÃO; Advogado: José Walkmar Britto Neto (OAB/MA 8129); Interessado: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO; **Relator: Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REFERENDOU A MEDIDA CAUTELAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOÃO SANTANA SOUSA, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA, CLEONICE SILVA FREIRE, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. **2-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Processo de Conhecimento | Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos | Direta de Inconstitucionalidade NÚMERO PROCESSO N.º 0002466-21.2017.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 018011/2017 - SÃO LUÍS.** Requerente: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA; Procurador Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Coelho; 1º Requerido: PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA; Procurador-Geral do Município: Saulo Roberto Oliveira Vieira; 2º Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA; Norma impugnada: § 2º do Art. 4º da Lei Municipal nº 40/91, do Município de Açailândia; **Relator: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E EM PARCIAL ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, JULGOU PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA SEGUNDA PARTE DO § 2º DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 40/91, DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores ANTONIO GUERREIRO





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO

JÚNIOR, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. **3-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Embargos de Declaração Criminal PROCESSO N.º 027946/2019 AO ACÓRDÃO N.º 2534212019, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO CRIMINAL | Procedimentos Investigatórios | Inquérito Policial N.º 0424592018 NÚMERO PROCESSO N.º: 0004069-29.2017.8.10.0001.** Embargante: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE UCHOA NETO; Advogado: Sebastião Albuquerque Uchoa Neto (OAB/MA 20387); Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador de Justiça: Francisco das Chagas Barros de Sousa; Investigado: DAVI DE ARAÚJO TELLES; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECEU DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA, CLEONICE SILVA FREIRE, ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. **4-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806980-47.2018.8.10.0000 (PJe).** Impetrante: CONCEIÇÃO DE MARIA VIANA EGYPTO FÉLIX; Advogado: George Amílcar Sousa de Brito (OAB/MA nº 10.400); Impetrado: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – DR. LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO; Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Dr. Ricardo Gama Pestana; **Relator: Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DO IMPEDIMENTO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA, Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA". **5-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0805003-83.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe).** Agravante/Impetrante: JOSÉ RIBAMAR DA CONCEIÇÃO MARTINS; Advogados: Paulo José de Santana Martins (OAB/MA 17937) e Flávio Jomar Soares Penha Câmara (OAB/MA 8813); Agravado/Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Angelus Emilio Medeiros de Azevedo Maia; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECEU DO PRESENTE AGRAVO E DETERMINOU A APLICAÇÃO DE MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO), INCIDENTE SOBRE O VALOR CORRIGIDO E ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOÃO SANTANA SOUSA,





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO

MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA, CLEONICE SILVA FREIRE, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. **6-MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0803220-56.2019.8.10.0000 (PJe)**. Requerente: PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA; Procurador-Geral do Município: Lourival Gonçalves de Araújo Filho (OAB/MA 17246-A); Requerida: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA; Norma Impugnada: Inciso III do art. 67 da Lei Municipal nº 26/2010, do Município de Araioeses/MA; Relator: **Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO**. "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, INDEFERIU A MEDIDA CAUTELAR REQUERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA, CLEONICE SILVA FREIRE, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Declarou-se suspeita a Senhora Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES. **7-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR N.º 0806447-88.2018.8.10.0000 (PJe)**. Embargante: EMIELSON DE SOUSA AMANCIO; Advogado: Ian Samitrius Lima Cavalcante (OAB/PI nº 9186); Embargado: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Dr. José Cláudio Pavão Santana; Relator: **Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**. "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, CONHECEU E REJEITOU OS PRESENTES EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA, CLEONICE SILVA FREIRE, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. **8-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS N.º 0800416-18.2019.8.10.0000 (PJe)**. Embargantes: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA e MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA/MA; Advogados: João Ulisses de Britto Azêdo (OAB/MA nº 7.631-A) e Leonardo e Silva de Almendra Freitas (OAB/MA nº 18.713-A); Embargado: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Dr. Luis Felipe Fontes Rodrigues de Souza; Relator: **Des. RAIMUNDO JOSÉ**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO

**BARROS DE SOUSA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, CONHECEU E REJEITOU OS PRESENTES EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA, CLEONICE SILVA FREIRE, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, encerrou a sessão às 10h15min, do que foi lavrada a presente Ata, que foi aprovada, e será assinada. Eu, Graziella Lomb, Secretária-Geral do Plenário, secretariei e digitei. Está conforme o original. Secretaria Geral do Plenário, em São Luís, 11 de dezembro de 2019.

Desembargador JOSÉ **JOAQUIM FIGUEIREDO** DOS ANJOS  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

